



MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ



2º ADITIVO AO CONTRATO N.º 003-2019 Processo 002/19 – Dispensa 001/19.

Contratante

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Tiradentes, n.º 700, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **ABEL GRAVE**, brasileiro, residente e domiciliado na rua Georg Walter Dür, 522, bairro Pôr do Sol, nesta cidade, com documento de identidade RG sob n.º 5064763534 e CPF sob n.º 000.264.290-55, de ora em diante denominado apenas como **MUNICÍPIO**, e de outro lado **JAIR GUILHERME REFATTI**, brasileiro, inscrito no CPF sob n.º 143.060.850-15 e, na carteira de identidade RG sob n.º 101601679, residente e domiciliado na Rua George Walter Dürr, 329, Pôr do Sol, de ora em diante denominado apenas como **LOCADOR**, celebram o ADITIVO, nos termos das cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Altera a Cláusula Segunda do contrato de locação de imóvel com aproximadamente 237,59m² de área edificada, localizado na Rua Barão do Rio Branco, n.º 897, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 31/12/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Altera a Cláusula Quarta, passando a ser pago, a contar de 01.01.2021, o valor mensal de R\$ 4.154,80 (quatro mil, cento e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos), eis que sofreu reajuste pela variação do INPC dos últimos 12 meses (5,20%).

CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Ibirubá-RS, 28 de dezembro de 2020.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

JAIR G. REFATTI
Locador.

TESTEMUNHAS:

1-

2-